



**MARINHA DO BRASIL
HOSPITAL NAVAL DE NATAL**

DISPENSA ELETRÔNICA

Processo Administrativo nº 63064.001229/2026-84

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

O Diretor do Hospital Naval de Natal, com fulcro nos art. 5º, inciso VIII, da IN nº 67/2021 SEGES/ME, e art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, **AUTORIZA** a contratação direta, através de Dispensa Eletrônica, de empresa especializada para a execução dos serviços comuns de manutenção predial nas coberturas da Ouvidoria e do Alojamento de Oficiais Superiores Feminino do Hospital Naval de Natal (HNNa), com a finalidade de adequação às condições de acessibilidade, como disposto nas diretrizes estabelecidas no Laudo Padrão de Acessibilidade, visando atender às necessidades deste Hospital, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Aviso de Contratação e seus anexos.

Natal/RN, na data da assinatura.

FABIO COSTA SOUZA
Capitão de Mar e Guerra (Md)
Diretor – Ordenador de Despesas